



TAXAS

Direito Tributário

Banco do Conhecimento /Jurisprudência /Informativos de Jurisprudência dos Tribunais Superiores – S TJ

ÍNDICE

1. Taxa de Desarquivamento. Princípio da Legalidade

Taxa de Desarquivamento. Princípio da Legalidade

A Corte Especial, prosseguindo o julgamento, por maioria, reconheceu a inconstitucionalidade do art. 1º da Portaria n. 6.431/2003 do Tribunal de Justiça de São Paulo, que criou a taxa de desarquivamento de autos findos, cobrada pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, enquadrando-se, como todas as demais espécies de custas e emolumentos judiciais e extrajudiciais, no conceito de taxa, definido no art. 145, II, da CF. Tratando-se de exação de natureza tributária, sua instituição está sujeita ao princípio constitucional da legalidade estrita (art. 150, I, da CF). RMS 31.170-SPAI no , Rel. Min. Teori Albino Zavascki, julgado em 18/4/2012.

<u>Informativo STJ n. 0495 - Período: 9 a 20 de abril de 2012</u> (topo)

Diretoria-Geral de Comunicação Institucional Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

Data da atualização: 28.04.2014 página 2 de 2
Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo. Dados extraídos do *site* <u>www.stj.jus.br</u> .